



LEI MUNICIPAL Nº 3.587, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por convênio no valor de R\$ 300.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	Transporte	
SUB-FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROJ/ATIV:	2031	Manutenção Conservação de Estradas Munic	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o convênio 127/2005-Consulta Popular.

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 05/05/2010 a 20/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL